

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1121/79

INTERESSADO: SAID RAHNAMEYE RABBANI .

ASSUNTO : Contrato do interessada para lecionar Física Aplicada, no Departamento de Física da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 1412 /79 - CTG - APROVADO EM 21 / 11 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Barretes, em 15 de junho próximo passado, submeteu a este Conselho a indicação de Said Rahnamaye Rabbani para, como Professor I, reger a disciplina Física Aplicada, obrigatória dos cursos de Licenciatura plena e de Bacharelado em Física, no Departamento de Física, da referida Faculdade.

Esclarece a Diretora que o indicado substituiria o anterior regente, Nilson das Neves, aprovado pelo Parecer CEE 252/78, e que pediu demissão da referida Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é de nacionalidade iraniana, reside em São Carlos e é Bacharel em Física, pela Universidade Federal do Ceará (fls.7) com diploma de 11 de outubro de 1976 devidamente registrado naquela Universidade. Embora de seu currículo (fls. 9 e 10) não conste a disciplina "Física Aplicada", outras disciplinas do seu curso podem suprir adequadamente os conhecimentos da disciplina para a qual é indicado. Comprovou estar matriculado no curso de pós-graduação do Instituto de Física e Química de São Carlos, da USP (fls.17), tendo sido aprovado já em 6 disciplinas, cursadas em 1977 e em 1978, além de em "Estudo de Problemas Brasileiros", sob orientação do prof. Horácio Carlos Panepucci e com bolsa de mestrado do CNPQ, conforme declara em fls.6.

II - CONCLUSÃO

Pode ser aceita a indicação de Said Rahnamaye Rabbani para, como Professor I, lecionar a disciplina Física Aplicada nos

Cursos de Licenciatura Plena e de Bacharelado, Departamento de Física, da faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 12 de setembro de 1979

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali , Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, , Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em. 07/11/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente